



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: INFORMÁTICA, LINHA BRANCA, UTENSÍLIOS.
1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Decreto Federal nº 10024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: INFORMÁTICA, LINHA BRANCA, UTENSÍLIOS - considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativos:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo e utilização prováveis foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes [o(s) quantitativo(s) levantado(s) na referida estimativa, foi (ram) fundamentado(s) no(s) quantitativo(s) consumido(s) no(s) ano(s) anterior(es), com acréscimo justificado [por motivo do aumento previsível pertinente a cada objeto] para subsidiar o setor demandante almejando beneficiar os munícipes que necessitam de assistencialismo.], quando existente. *DA REALIZAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO: Em prévia alegação sob algum equívoco possíveis de ocorrer sem má fé cometidos por este setor/departamento/secretaria nos procedimentos de pesquisa de mercado como: a) parentesco entre os pesquisados e b) preços iguais. Reitera-se sob possível falha que envolve a letra a : a pesquisa se trata de procedimento que almeja saber qual o preço pago sobre o objeto a ser contratado atualmente no mercado. Este procedimento antecede a fase preparatória (recolhimento de informações necessária para solicitar a abertura do processo licitatório ao prefeito(a). Distancia-se ainda mais dos procedimentos de abertura denominados como fase interna (recebimento dos documentos preparatório pela CL, em seguida elaboração do edital e sua publicação; recebimento, disputa e julgamento dos documentos apresentados pelos participantes) que se inicia após a fase preparatória mediante autorização do gestor. Mediante isso, em crivo jurídico, alega-se: a coleta de preços não se encerra por se só. Muito menos, tudo se definiu e se concretizado na coleta. Com a ampla publicidade dada ao futuro certame; com a disputa que ocorrerá na sessão, são procedimentos que inibirão esses equívocos cometidos na coleta de preços (estimativa). É oportuno esclarecer a realidade que se encontra o pesquisador e pesquisados. NO momento da coleta em meio à rejeição de grande parte dos pesquisados, que recusam em fornecer seus preços para servirem de parâmetro para futuras contratações, restando ao pesquisador aguarda os preços advindos dos que aceitam fornecê-los (nas condições proposta pelos mesmos). Para quem está na ponta do ato de coletar os preços, deparamos sobre um contexto de urgência em se conseguir os preços, devido a necessidade de amparar os munícipes que procuram os órgãos. Portanto, na correria de se conseguir os preços se torna impossível realizar uma sondagem de informações prévias (possíveis parentescos e etc.) sobre os pesquisados. Contudo, ocorrendo esse equívoco, os procedimentos posteriores para abertura do processo (ampla publicidade do futuro edital e a futura disputa) os corrigirão ou inibirão. Ressalta-se que esse tipo de equívoco (passado despercebido) já é matéria superada pelo TCU no Acórdão nº 010.468/2008-8 que Julgou : A simples presença de sócios em comum não configura fraude . Segundo o TCU numa disputa entre empresas do mesmo ramo mercantil com sócio em comum, podem participar e disputar no mesmo processo licitatório. Então, se na fase de disputa essa relação estreita entre as empresa não a proíbem de participar, esse contexto sobre as pesquisa é fato superado. Já tocante ao equívoco elencado na letra b , o pesquisador não interfere nos preços de terceiros; notadamente em cidades interioranas pelo comércio local ser pequeno com pouco fluxo de capital, embora com grande concorrência interna, os preços praticados são em sua grande parte paritários pois, se os preços estirem acima dos concorrentes resultará na evasão da clientela para terceiros. O mesmo contexto se concretiza nos serviços (quando for o caso), por isso que, em algumas pesquisas os preços são iguais.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ESPRESSO DE FRUTAS INOX 250W-CAPACIDADE 1L. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	5
2	LIQUIDIFICADOR 3L COM FILTRO 12 V 1.200W. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	10
3	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 6L INOX. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	8
4	BATEDEIRA 05 LITROS. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	5
5	BATEDEIRA 20 LITROS. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	4
6	FOGÃO INDUSTRIAL 04 BOCAS COM FORNO. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	2
7	FOGÃO 04 BOCAS ACENDIMENTO AUTOMÁTICO. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	2
8	FOGÃO INDUSTRIAL 03 BOCAS COM FORNO. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	7
9	FREEZER HORIZONTAL 2 PORTAS 414L. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	4
10	REFRIGERADOR 236L. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	5
11	REFRIGERADOR FROST FREE 400L. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	5
12	MÁQUINA DE LAVAR 12 KG- COM CESTO INOX-ELECTROLUX LED 14 220V. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	1
13	MICROONDAS 30L 220 V. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	3
14	GRILL SANDUICHEIRA 800W ANTI-ADERENTE. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	6
15	Tablet, Com Sistema operacional ?Android, 64 GB de capacidade de armazenamento, memória RAM de 8 GB, Tecnologia sem fio ?Wi-fi, Tamanho de tela 10.5, voltagem 220v. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	52
16	Computador Completo, especificações técnicas: Processador Intel Modelo: Core i5; Placa mãe: Chipset: Intel H Series ou superior; Conexões: 3x áudio, 6x USB, PS2, HDMI, VGA e LAN RJ45 ou equivalente ou superior; Memória: Capacidade: 6GB ou superior; Armazenamento: Tipo: SSD com Capacidade de 240gb; Gabinete: Tipo: Micro ATX com Fonte Bipolar e Conexões mínimas: 3x USB 2.0 ou 3.0 e 2x Áudio; Monitor LED 19.5" LED ou superior com Brilho: 500cd/m² ou superior, com Resolução de 1366 x 768 60 Hz (HD) ou superior, com Conexão: VGA e HDMI; acompanhado de mouse usb, teclado ABNT2, caixas de som. Garantia de fábrica determinada pelo fabricante, voltagem 220v.	Unidades	55
17	Fone De Ouvido Com Microfone P2, earpad extra macio - controle de volume - microfone flexível, Tecnologia de conexão - ?Com fio, voltagem 220v. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	33
18	Fogão Industrial 02 Bocas Com Forno Tampa Inox. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	8

19	NOTEBOOK: processador Intel CORE i3; SSD de 240 gb; RAM 8Gb DDR3 ou DDR4; tela 14 pol.; teclado ABNT2; Slot para cartão de leitura de cartão SSD; HDMI; entradas USB 2.0 ou superior; tela de 14 pol. ou superior, voltagem 220v. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	25
20	Tela do projetor de 100 polegadas com tripé 16: 9. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	10
21	Projetor (Datashow): com 3300 lumens de brilho em cores (saída de luz colorida) e 3300 lumens de brilho em branco (saída de luz branca) ou equivalente ou superior; Resolução nativa SVGA (800 x 600 pixels) ou equivalente ou superior; Conectividade HDMI, ;Lâmpada com vida útil de até 10.000 horas ou equivalente ou superior; voltagem: 110 Volts; Funções de ajustes. Garantia de fábrica determinada pelo fabricante, voltagem 220v. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	11
22	Fogão Industrial de 06 bocas com Forno Tampa Inox. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	6
23	Fogão Industrial de 04 bocas com Forno Tampa Inox. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	6
24	Ar Condicionado 12000 BTUs, Compressor inverter, Resfriamento rápido, Controlado Remotamente, voltagem 220v. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	19
25	Ar Condicionado 18000 BTUs, Compressor inverter, Resfriamento rápido, Controlado Remotamente, voltagem 220v. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	16
26	Ventilador de parede, 50cm Preto, voltagem 220v. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	53
27	Estante de aço 30 cm: com 6 Prateleiras reguláveis, suportando até 30kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após a montagem: Altura 1830mm x Largura 920mm x Profundidade 300mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Desmontável, tratada pelo processo anticorrosivo a base de fósforo de zinco, pintura eletrostática a pó cinza. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	43
28	Armário de aço com bandejas: Características: Material das Bandejas: Chapa de aço com reforço; Material da Estrutura: Corpo em Chapa de Aço 26; Quantidade de bandejas internas ajustáveis: 4; Peso Suportado: 30 Kg por Bandeja; Cor: cinza; Dimensões aproximadas: Altura (cm): 192 Largura (cm): 80 Profundidade (cm): 40. Garantia do fabricante de 24 meses. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	45
29	Ventilador de coluna 220v, 40cm, 6 pás. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	54
30	Caixa Multimídia Portátil: com bateria de duração média de 20 hs ou superior; com microfone; com funções (botões de controle) externas de volume, adiantar e voltar músicas (faixas), pausar reprodução; função de carregar dispositivos móveis através da entrada USB; potência nominal de saída dos alto-falantes 400 w (rms) ou superior; tipo de fonte de energia elétrica; composição da pilha ou bateria: íon-lítio; Conexões: USB e Bluetooth; garantia estabelecida de fábrica. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	1
31	Cadeira longarina 3 lugares: Assento: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Com travamento feito por parafusos. Encosto: confeccionado em polipropileno (PP), no sistema de injeção termoplástica. Estrutura: Confeccionado em tubo de aço carbono 50x30 e tubo oblongo 16x30. Medidas Assento: 46,5 cm largura x 40 cm profundidade. Medidas Encosto: 46,5 cm largura x 30 cm altura. Altura do Assento até o chão: 44 cm. Altura total até o chão: 87 cm. Dimensões aproximadas do produto montado: 144 cm largura x 50 profundidade x 87 altura. Peso recomendado: até 110 kg / lugar. Garantia: 3 meses. Cor: azul. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	3

32	Cadeira plástica: Modelo: bistrô; Material da estrutura: Polipropileno; Material do assento; Tipo de pés: fixo; Material dos pés: Polipropileno; Peso suportado (kg): 154; Produto que não necessite de montagem. Cor: Branca. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	30
33	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: cadeira para escritório com braços reguláveis; Peso Suportado (Kg): 110; Estofado: Poliuretano Preto/ Espuma Injetada / Madeira 15mm; Densidade Espuma: D45; Material do Revestimento: Poliuretano Preto; Material da Estrutura: Metalon; Largura Assento (cm): 43 cm ± 1cm; Profundidade Assento (cm): 38cm ± 1cm; Espessura Assento (cm): 4,5cm + 1cm; Largura Encosto(cm): 36,5cm ± 1cm; Altura Encosto(cm): 28,5cm ± 1cm; Espessura Encosto (cm): 3,5cm + 1cm; Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim; Altura Assento ao solo Min - Máx (cm): 40cm - 55cm ± 5cm; Largura Total (cm): 57cm ± 3cm; Altura Total (cm): 84,5cm - 91,5cm ± 3cm; Profundidade Total (cm): 57cm ± 3cm; Regulagem de inclinação do encosto: Não; Regulagem de altura encosto: Não; Com Sistema RELAX: Não; Com Rodízio: Sim; Braços Reguláveis: Sim. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	20
34	SCANNER DUPLEX: Características: Tipo: sheetfed; Compatibilidade: Windows e Mac; Tipo de scanner: Alimentação vertical, scanner duplex colorido Fonte de luz: LED RGB de três cores; Resolução de saída: de 75 a 1200 dpi ou superior; Capacidade mínima do alimentador: 50 folhas Automático de documentos (ADF); Velocidade: 35 ppm / 70 ipm ou superior; Tamanho do papel: máximo 21.6 x 609.6 cm Peso do papel: de 27 - 413 g/m²; 4 botões: Detecção de alimentação dupla, Modo de digitalização lenta para papéis danificados, Scan, Parar; Conectividade: USB 3.2; Ciclo de trabalho: 4.890 folhas diárias; Voltagem: 220v. Itens inclusos: CD-ROM de instalação, cabo USB e cabo de alimentação. Garantia de 12 meses. Obs.: se a marca colocada na proposta não atender o discriminativo técnico do edital, o vencedor ficar obrigado a fornecedor uma que atenda pelo mesmo valor, uma vez que a marca é uma escolha do participante.	Unidades	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

4.2.A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e conseqüentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.

6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

7.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

7.1.O prazo máximo de entrega do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

7.1.1.Entrega: Imediata.

7.2.A vigência da presente contratação será determinada: 1 (um) mês, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

8.0.DO REAJUSTAMENTO

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irreatáveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida nos Arts. 30 e 31 da Lei 8.666/93.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

- 12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

- 13.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

- 13.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

- 13.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

14.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

- 14.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I =$

$(TX + 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Sertãozinho - PB, 18 de Outubro de 2023.

Diogo da Silva Machado
Diogo da Silva Machado
Secretário(a)





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS: INFORMÁTICA, LINHA BRANCA, UTENSÍLIOS.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado.

O termo de referência é documento prévio ao processo licitatório e que deve dispor sobre as condições gerais de sua execução. Serve de base para a elaboração do instrumento convocatório.

Sertãozinho - PB, 18 de Outubro de 2023.



JOSE DE SOUSA MACHADO
Prefeito

